



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 047- 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 26 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.....	6
CAMARA DOS VEREADORES.....	7
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	9

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Fabio de Brito Machado

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO MÉDICO MAGNUM DA SILVA GOMES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR, COM ATUAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VICENZO DI MANSO – EQUIPE I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 e 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mucajaí/RR, que conferem ao Chefe do Poder Executivo competência para dirigir a administração municipal e expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, e que as ações e serviços de saúde são de natureza pública, nos termos dos arts. 137, 139 e 141 da Lei Orgânica do Município de Mucajaí/RR;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da desvinculação do médico Magnum da Silva Gomes, CPF nº XXX.695.XXX-87, da Estratégia de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Dr. Vicenzo di Manso – Equipe I;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da assistência à população adscrita, sem prejuízo da adoção das providências de atualização cadastral e comunicação aos sistemas e instâncias competentes do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizado, no âmbito administrativo do Município de Mucajaí/RR, o desligamento do médico Magnum da Silva Gomes, inscrito no CPF nº XXX.695.XXX-87, do Programa Mais Médicos, com atuação na Estratégia de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Dr. Vicenzo di Manso – Equipe I.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências administrativas necessárias para promover a imediata desvinculação do profissional das escalas, atendimentos, registros internos e demais rotinas administrativas da unidade de saúde referida no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços de atenção primária à saúde à população atendida pela equipe, bem como proceder à comunicação do desligamento e à atualização das informações cabíveis junto ao Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP e à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, observadas as normas federais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto produz efeitos jurídicos e administrativos a partir de 24 de março de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Mucajaí

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 018/SEMAGP/PMM DE DE 24 MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA , Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 061/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **NEDES HELENA DE SOUSA SILVA**, matrícula 187, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **4º Ciclo de 04/06/2019 a 03/06/2024** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 02/04/2026 a 30/06/2026** .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 24 de março de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ **Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros** ”



PORTARIA Nº 019/SEMAGP/PMM DE DE 24 MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA , Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 062/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **NILZA DA SILVA VIEIRA**, matrícula 285, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **2º Ciclo de 22/06/2012 a 21/06/2017** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 02/04/2026 a 30/06/2026** .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 24 de março de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 020/SEMAGP/PMM DE DE 24 MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA , Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **ROSINETE BRAZ ROSA**, matrícula 292, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **3º Ciclo de 22/06/2017 a 21/06/2022** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 01/04/2026 a 29/06/2026** .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 24 de março de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Nº 0008/2026

ADESÃO Nº 90006/2026

A Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0027/2026 – ADESÃO Nº 90006/2026**, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**, no dia 26/03/2026, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mucajaí/RR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. E em conformidade com a proposta financeira, apresentada pela empresa vencedora da Ata de Registro de Preço. Resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: F I DA SILVA FILHO LTDA – CNPJ Nº 35.352.949/0001-35, vencedora do LOTE ÚNICO, com valor total de R\$ 553.340,66 (Quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), **para o período de 12 (doze) meses**. Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí-RR, em 26 de março de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.
Processo Administrativo nº. 0027/2026
Adesão/Carona nº. 90006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR, pessoa de direito público, inscrita no **CNPJ n.º 04.056.198/0001-86**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve: ADERIR à ATA de Registro de Preço Nº 0016/2025, Processo Original nº 039/2025, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital, realizado pela Prefeitura Municipal de Normandia, neste ato representada pelo Sr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços. Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mucajaí/RR, tendo como empresa vencedora: F I DA SILVA FILHO LTDA – CNPJ Nº 35.352.949/0001-35. Valor Total: R\$ 553.340,66 (Quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Mucajaí-RR, 26 de março de 2026.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 047 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br 



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ 
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 047 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES